



Poder Judiciário  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5.ª Região  
Seção Judiciária de Pernambuco – 17.ª Vara Federal - Petrolina

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º EDL.0017.000004-3/2010**

A Juíza Federal Titular da 17.ª Vara da Subseção Judiciária de Petrolina/PE, Carolina Souza Malta, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

### **1. DATAS**

**1.º Leilão: Dia 20/10/2010, às 10h**, por preço acima do valor da avaliação.

**2.º Leilão: Dia 03/11/2010, às 10h**, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

### **2. LOCAL**

Auditório da Justiça Federal em Petrolina/PE, situado na Praça Santos Dumont, n.º 101, bairro Centro, nesta cidade.

### **3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**Cassiano Ricardo Dall'ago e Silva**, matrícula JUCEPE n.º 020/05.  
Fones: 08007079272 e (81) 9656-7296 (procurar por Leunice ou Ana Maria)  
e-mail: leiloes@leiloesjudiciais.com.br

### **4. ADVERTÊNCIAS**

- 4.1 Ficam as partes executadas abaixo identificadas devidamente intimadas das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas.
- 4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.
- 4.3 Na hipótese de comunicação de parcelamento formalizado nos últimos 05 (cinco) dias que antecedem a realização do leilão, ficará a parte executada responsável pelo pagamento, em favor do leiloeiro, de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do bem, como forma de compensação pelo trabalho de divulgação e pelos atos realizados para efetivação da hasta pública.
- 4.4 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

- 4.5 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem.
- 4.6 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

## **5. BENS**

- 5.1 São os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 17.<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Petrolina/PE (Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.304-200, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 5.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos autos. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 5.3 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.

## **6. VISITAÇÃO AOS BENS**

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.
- 6.2 A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 6.3 A visitação, com acompanhamento por Oficial de Justiça, é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria desta Vara Federal e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça Federal.

## **7. DÍVIDAS DOS BENS**

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor).
- 7.2 Caso o bem seja objeto de contrato de alienação fiduciária, o lance oferecido servirá para o pagamento (integral ou parcial) do débito objeto de execução, assegurada à instituição financeira a preferência sobre a monta que, na data da arrematação, constituir o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária. Se o preço ofertado não se demonstrar suficiente à quitação deste saldo, caberá ao arrematante a necessária complementação, sob pena de não liberação do bem e ineficácia da arrematação.
- 7.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## **8. PODEM ARREMATAR**

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens;
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

## **9. NÃO PODEM ARREMATAR**

- 9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## **10. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 10.1 A arrematação será feita, preferencialmente, à vista pela melhor oferta.
- 10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado em dinheiro ou em cheque no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA/PE (agência n.º 4028-2), ou no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do leilão. Nesse caso, o arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance;

- 10.3 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê, responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32) e aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões ou praças (art. 695 do CPC);
- 10.4 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

## **11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5%(cinco por cento) do valor do bem, que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 05 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante;
- 11.2 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal Petrolina/PE (agência n.º. 4028-2), no ato da arrematação.

## **12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 12.1 Caso não haja decisão em sentido contrário em embargos, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.
- 12.4 Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para que os envolvidos na arrematação atendam ao cumprimento do mandado de entrega de bens, sob pena de multa no valor de 10 % (dez por cento), sobre o valor da arrematação nos moldes do art.14 do Código de Processo Civil, àquele que der causa ao retardamento da efetivação da diligência por parte do oficial de justiça.

## **13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possam existir sobre ele antes da data do leilão conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.

- 13.2 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 13.3 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

## **14. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **BEM IMÓVEL**

**1-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0000555-65.2008.4.05.8308

**CDA:** 40206004818-47 e 40606015964-77

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** DINIZ CAVALCANTI & FILHOS LIMITADA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 122.598,53 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) atualizado em 03/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 01 (um) lote de terreno, denominado Área 02, medindo 14.265,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), situado no Bairro do Piranga, em Juazeiro-BA, medindo 50,00 m (cinquenta metros) ao Norte; 50,00 (cinquenta metros) ao Sul; e 250,00 m (duzentos e cinquenta metros) de lateral em ambos os lados. O imóvel limita-se ao Norte com a Área 01; ao Sul com a Estrada de Ferro da Leste Brasileiro; a Leste, com João Francisco Augusto de Lima Freitas ou Cooperativa Agrícola Cotia; e a Oeste com a Área 03. O referido imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, sob a matrícula n.º 10.572 (AV-3), registrado no CRI do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro/BA. O referido imóvel fica localizado nos fundos do Posto de Combustíveis Angray, sendo margeado por empresas como a reformadora de pneus Tyresoles e a distribuidora de produtos agrícolas Verdão, avaliado em R\$ 784.575,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 784.575,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais), avaliado em 09/09/2010.

**ÔNUS:** existem restrições judiciais no bem acima descrito.

**2-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0800042-21.1995.4.05.8308

**CDA:** 31.552.345-0

**NATUREZA DA DÍVIDA:** CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** DINIZ CAVALCANTI & FILHOS LIMITADA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 67.130,40 (sessenta e sete mil, cento e trinta reais e quarenta centavos) atualizado em 02/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 02 (dois) lotes de terrenos (n.ºs 07 e 08) da Quadra A, medindo cada lote: 12 m (doze metros) de frente, 40 m (quarenta metros) de ambos os lados e 12 m (doze metros) de fundo, situado no Loteamento Santo André, Petrolina/PE, registrado no Cartório Imobiliário de Petrolina sob o n.º 8764. O referido lote está localizado à margem da BR 407, ficando em frente ao bairro Quati e próximo ao Cosme e Damião, avaliado, cada um, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), avaliados no total em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), avaliado em 28/04/2010.

**ÔNUS:** existem restrições judiciais no bem acima descrito.

**3-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0001932-81.2002.4.05.8308, 0001553-09.2003.4.05.8308, 0001612-94.2003.4.05.8308 e 0000554-22.2004.4.05.8308

**CDA:** 40802000844-02, 40603003456-02, 40703001722-25 e 40803000474-95

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA e CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** FAZENDA MILANO SA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 911.917,72 (novecentos e onze mil e novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) atualizado em 03/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 01 (uma) fazenda denominada Fazenda Milano, localizada na estrada de Vermelhos ou estrada da Uva e do Vinho, situada no município de Santa Maria da Boa Vista, com uma área registrada de 1.584,00 ha (mil e quinhentos e oitenta e quatro hectares), limitando-se ao Norte, com terras da Fazenda Serrania; ao Sul, com terras do patrimônio da União; ao Leste, com terras da Pérsico Pizzamiglio S/A; e ao Oeste, com terras de Cícero Duarte Lima e Agropecuária Fazenda Catalunha S/A, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do município de Santa Maria da Boa Vista sob o n.º R-1-0.064, às fls. 65 do livro 2-J, avaliada em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), avaliado em 24/09/2010.

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe existe ônus – Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A e Banco Real S/A e existem restrições judiciais no bem acima descrito.

**4-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0001213-89.2008.4.05.8308

**CDA:** 40205003140-86, 40206004819-28, 40605004668-88, 40606015965-58 e 40607000568-53

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ARTIDÔNIO ARAÚJO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 11.966,42 (onze mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) atualizado em 03/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 01 (uma) área na Rua Coronel Amorim, n.º 433 (na certidão de registro de imóvel indica o n.º 927), centro, Petrolina/PE medindo 6,10 m (seis metros e dez centésimos) frente sul para a Rua Coronel Amorim; 30,00 m (trinta metros) de lado; e 5,50 m (cinco metros e cinquenta centésimos) de fundos, possuindo apenas um galpão, com área construída de 168,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito metros quadrados), matriculada sob o n.º R-01, 16.376, o galpão encontra-se em razoável estado de conservação, tem estrutura de madeira e telhado, avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), avaliado em 21/01/2010.

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe existe ônus – Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A e existem restrições judiciais no bem acima descrito.

**5-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0001404-42.2005.4.05.8308

**CDA:** 35.575.616-1 e 35.575.617-0

**NATUREZA DA DÍVIDA:** PREVIDENCIÁRIA

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** DINIZ EUGÊNIO REIS CAVALCANTI

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 46.460,81 (quarenta e seis mil reais e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) atualizado em 02/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 02 (dois) lotes de terreno n.º 05 e 06 da quadra “A” do loteamento Santo André, medindo (12 x 40 m) doze metros de frente para a BR-407, quarenta metros de ambos os lados e doze metros de fundos para rua Projetada, registrados sob matrícula R-01-8764. Trata-se de uma área onde se encontra, vizinho ao loteamento Santo André, casas comerciais do ramo de construção civil, à margem da BR-407, e no interior dos

bairros e loteamentos do local predominam casas residenciais. Situado em lado contrário da BR onde está situado o bairro Quati I. Mais adiante, do mesmo lado do loteamento, o bairro Cosme e Damião, e, por trás, o IPSEP, ambos bem habitados. Os imóveis estão localizados limitando-se com a faixa de domínio da BR-407, lado esquerdo no sentido Petrolina/Afrânio e estão servidos dos serviços públicos essenciais, como água e energia elétrica, porém não possuem benfeitorias. Estão os lotes encravados em local onde existe uma depressão natural do terreno, ficando os mesmos, pois, em altura inferior a da pista da BR; como também a respectiva faixa de domínio da BR, estão tomados pela vegetação nativa, que é de pequeno porte, e ficam submersos durante a estação chuvosa, formando um lago naquele lugar. Avaliado, cada um, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), avaliados no total em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), avaliado em 10/09/2010.

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe não existe ônus.

**6-EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000040-35.2005.4.05.8308**

**CDA:** 260000000873

**NATUREZA DA DÍVIDA:** ADMINISTRATIVA

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**EXECUTADO:** SARAZIO HENRIQUE RODRIGUES

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 109.905,52 (cento e nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) atualizado em 14/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 01 (um) lote agrícola n.º A-22-05, Núcleo A-22 perímetro irrigado Senador Nilo Coelho, área Maria Tereza, matrícula n.º 36691, contendo 2,8 ha (dois hectares e 8 ares) de banana, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), avaliado em 25/03/2009.

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe existe ônus – Credor Hipotecário Banco do Nordeste S/A e embargos pendentos de julgamento.

**7-EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000494-78.2006.4.05.8308**

**CDA:** 40605007731-10

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** LORIVAL JOSÉ DE CARVALHO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 65.397,46 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 03/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 01 (uma) propriedade rural situada na Fazenda Barra do Jacaré, com área de 40,42 ha (quarenta hectares e quarenta e dois ares), limitando ao Norte com terras do Sra. Marcelina Firmino dos Santos; ao Sul com o rio Garças; ao Leste com terras do Sr. Afonso Mamede da Silva; e ao Oeste com terras da Sra. Teodora Dias da Silva, avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), avaliado em 09/03/2010.

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe existe ônus – Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A.

**8-EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001478-91.2008.4.05.8308**

**CDA:** 1371963

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**EXECUTADO:** AUTO POSTO DONA ROZA LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 16.853,29 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) atualizado em 13/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 04 (quatro) lotes de terreno de n.º 01, 02, 45 e 46, da quadra E, situados no Loteamento Park Jatobá, Juazeiro/BA; o lote 01 medindo 11,27m X 20,19m X 8,81m X 20,00m (onze metros e vinte e sete centésimos por vinte metros e dezenove centésimos por oito metros e oitenta e um centésimo por vinte metros), com área de 200,80m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados e oitenta centésimos); o lote 02 medindo 8,81m X 20,19m X 6,34m X 20,00m (oito metros e oitenta e um centésimos por vinte metros e dezenove centésimos por seis metros e trinta e quatro centésimo por vinte metros), com área de 151,50m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta centésimos); e os lotes 45 e 46 medindo 8,00m X 20,00m (oito metros por vinte metros), com área de 160 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), cada um, avaliados o lote 01 em R\$ 3.000,00 (três mil reais) o lote 02 em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), e os lotes 45 e 46 em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cada um, avaliados no total em R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

- 01 (um) lote de terreno de n.º 43, da quadra L, situado no Loteamento Park Jatobá, Juazeiro/BA; medindo 6,20m X 20,00m X 10,87m X 20,54m (seis metros e vinte centésimo, por vinte metros, por dez metros e oitenta sete centésimo, por vinte metros e cinquenta e quatro centésimos), com área de 170,70m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados e setenta centésimos), avaliado em R\$. 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Os referidos lotes estão registrados sob a matrícula 5.924 R-2 do Registro de Imóveis do Município/BA

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), avaliado em 12/03/2009.

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe não existe ônus.

**BEM MÓVEL**

**1-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0000637-67.2006.4.05.8308

**CDA:** 40206000813-18, 40602000829-01 e 40606002124-62

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** USIGESSO/USINA DE BENEFICIAMENTO DE GIPSITA LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 133.671,91 (cento e trinta e três mil reais e seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) atualizado em 03/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 6.176 T (seis mil, cento e setenta e seis toneladas) de gipsita, in natura. O referido bem se encontra estocado no pátio da mina da empresa demandada, sita na Mineração Campo Belo, Fazenda Buracão, em Araripina/PE, avaliada em R\$ 104.992,00 (cento e quatro mil reais e novecentos e noventa e dois reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 104.992,00 (cento e quatro mil reais e novecentos e noventa e dois reais), avaliado em 22/09/2010.

**2-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0000752-25.2005.4.05.8308

**CDA:** 1-A Livro: 46 Folha: 186

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

**EXECUTADO:** ROMEIKA BENZONITA DE OLIVEIRA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.012,37 (dois mil e doze reais e trinta e sete centavos) atualizado em 10/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 1 (um) balcão vitrine expositor, com cerca de 1,50 m (um metro e meio) de comprimento por 1,10 m (um metro e dez centésimos) de altura e 0,40 m (quarenta centímetros) de largura, com parte frontal de vidro, laterais de fundo e fórmica, as prateleiras são de fórmica e metal, a marca é “SUPERMAQ” e o bem se encontra em boas condições de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), avaliado em 14/09/2010.



**3-EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000646-97.2004.4.05.8308**

**CDA:** 1-A Livro: 44 Folha: 52

**NATUREZA DA DÍVIDA:** ADMINISTRATIVA

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

**EXECUTADO:** J MARIANO E FILHOS LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 866,25 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 10/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 1 (um) refrigerador tipo frigobar marca Electolux R130, com capacidade para 135 (cento e trinta e cinco) litros, cor branca, 220 (duzentos e vinte) volts e n.º de série 01130RBE2, avaliado em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), avaliado em 14/11/2009.

**4-EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000860-20.2006.4.05.8308**

**CDA:** 509-62

**NATUREZA DA DÍVIDA:** ADMINISTRATIVA

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR - ANS

**EXECUTADO:** SÃO FRANCISCO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 13.217,46 (treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) atualizado em 08/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 1 (um) veículo placa KGH-7155 – PE, da marca e modelo VW/GOL 1.0, fabricação/modelo: 2007/2008, cor branca, Chassi n.º 9BWCA05W68P006823, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

- 1 (um) veículo placa KLW-4370 – PE, da marca e modelo SUNDOW/HUNTER 100, fabricação/modelo: 2007/2008, cor preta, Chassi n.º 94J2XSBJ88M016750, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil reais e duzentos reais), avaliado em 09/07/2010.

**ÔNUS:** nos autos do processo em epígrafe existem embargos pendentes de julgamento.

**5-EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001017-85.2009.4.05.8308 e 0001019-55.2009.4.05.8308**

**CDA:** 24 Livro: 454 Folha: 24 e 22 Livro: 454 Folha: 22

**NATUREZA DA DÍVIDA:** ADMINISTRATIVA

**EXEQUENTE:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

**EXECUTADO:** COMPANHIA TEXTIL DO VALE

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 39.765,40 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) atualizado em 13/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 1 (uma) máquina de tear ORÍZIO, modelo John/C, n.º de série 2894, 96 números alimentadores, 32 polegadas de diâmetro, 28 agulhas X 1", 2.760 agulhas, avaliada em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), avaliado em 04/11/2009.

**6-EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001023-97.2006.4.05.8308 e 0001533-42.2008.4.05.8308**

**CDA:** 260000001165 e 1368163

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

**EXECUTADO:** TREVO PETROLEO LTDA

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 24.232,68 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) atualizado em 22/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 1 (uma) MOTOCICLETA Honda/BIZ 125 ES, ano/modelo: 2007, cor: azul, RENAVAM 930297008, Placa KKA-5547, avaliada em R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), avaliado em 09/09/2010.

**7-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0000666-88.2004.4.05.8308, 0000744-48.2005.4.05.8308 e 0000754-92.2005.4.05.8308

**CDA:** 1-A Livro: 35 Folha: 141, 1 Livro: 42 Folha: 81 e 1 Livro: 42 Folha: 84

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

**EXECUTADO:** PETROPEX PETROLINA P EXTINTORE

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 24.183,96 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) atualizado em 10/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 1 (um) cilindro de CO<sub>2</sub> (gás carbônico), marca WK, referência n.º 72340, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- 1 (um) cilindro de CO<sub>2</sub> (gás carbônico), marca WK, referência n.º 72341, com capacidade para 45 kg (quarenta e cinco quilos) e peso de 90 kg (noventa quilos), avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), avaliado em 14/09/2010.

**8-EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0000110-91.2001.4.05.8308, 0000127-30.2001.4.05.8308, 0000481-84.2003.4.05.8308 e 0002550-55.2004.4.05.8308

**CDA:** 40299008684-65, 40699020237-71, 40602009895-75, 40204002367-41, 40204002368-22, 40604009840-54, 40604009841-35 e 40704001333-53

**NATUREZA DA DÍVIDA:** TRIBUTÁRIA

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** DSF IRRIGAÇÃO DO VALE LTDA E OUTRO

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 211.413,50 (duzentos e onze mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) atualizado em 03/09/2010

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

- 1 (um) conjunto de eletrobombas, com motor WEG de 50cv HP 380/600v, acoplado por luva elástica e bomba KSE centrífuga, modelo 80-160, OP 347-720, montado em base fixa, avaliado em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), avaliado em 22/09/2010.

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 28 de setembro de 2010, nesta cidade de Petrolina/PE, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_, EDUARDO JORGE DE AZEVEDO CYSNEIROS, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e Eu, \_\_\_\_\_, Rodrigo Matos Brito Santos, Diretor(a) da Secretaria da 17.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo Juiz Federal.

CAROLINA SOUZA MALTA  
JUÍZA FEDERAL DA 17.ª VARA/PE